



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível Dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010005224
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	CNES: 23720
Nome Fantasia: Centro Médico Augusta Bastos	
Endereço: Rua Luiz de Bastos, nº 401, Centro. CEP: 75.901-110	
Cidade: Rio Verde-GO	Esfera Administrativa: Privado Natureza: Sem fins lucrativos
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação () UTI (X) SADT () Hospital dia ☐ Outros:	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Hotelaria Hospitalar: Otimização, Gestão, Eficiência, Segurança e Bem estar do paciente.
Período de execução: A partir da data de homologação e publicação oficial até 31/12/2024.
Identificação do objeto: Aquisição de Novo Enxoval Hospitalar

Justificativa: Aquisição de Novo Enxoval Hospitalar: Um Investimento Essencial para a Humanização, Segurança do Paciente e Hotelaria Hospitalar na Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Verde

Histórico e Relevância da Associação:

Fundada há 83 anos, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância em Rio Verde assumiu um papel fundamental na história da saúde local, prestando serviços essenciais à comunidade sendo nesse período a única maternidade 100% SUS da cidade, na qual prestava atendimento a 16 municípios do Sudoeste Goiano. Sua trajetória demonstra compromisso eficaz com a qualidade e a humanização do atendimento, sempre buscando aprimorar suas práticas para atender às necessidades da população.

Nova Realidade e Necessidades:

Com a recente transferência dos procedimentos de obstetrícia para o Hospital Materno Infantil do município, a Associação se encontra em um momento de transição, buscando se readequar à nova realidade, começando pela mudança do nome comercial da instituição e às necessidades da comunidade, focando em áreas como já consolidada na área de ginecologia cirúrgica, e pleiteado novas áreas de atuação como urologia, cirurgia geral e vascular (varizes). Nesse contexto, a modernização da infraestrutura e dos recursos da instituição se torna crucial para manter e garantir a excelência no atendimento, acolhimento e humanização do cuidado com os pacientes.

A necessidade de um Novo Enxoval Hospitalar e sua Relação com a Humanização, Hotelaria Hospitalar e Segurança do Paciente:

A aquisição de um novo enxoval hospitalar se configura como um investimento fundamental para a entidade, alinhado com os princípios da humanização, hotelaria hospitalar e segurança do paciente:

Humanização:

- **Conforto e acolhimento:** Roupas de cama, vestimentas, e outros itens confeccionados com materiais apropriados, conforme NBR 13734/2016, além de cores e estampas que transmitam acolhimento e bem-estar.
- **Ambientes mais agradáveis:** Ambientes bem cuidados e agradáveis influenciam positivamente a percepção dos pacientes sobre a qualidade do atendimento prestado. Isso pode resultar em uma maior satisfação com o hospital e aumentar a confiança na equipe de saúde.
- **Personalização:** Possibilidade de personalização dos ambientes, com a oferta de opções de roupas de cama e com cores variadas, onde possibilita a diferenciação do setor em que o paciente se encontra.
- **Atendimento individualizado:** Valorização das necessidades físicas, emocionais e sociais de cada paciente e familiar, promovendo um ambiente acolhedor e humanizado.

Hotelaria Hospitalar:

- **Melhoria da experiência do paciente:** Enxoval moderno e de qualidade contribui para uma experiência mais positiva e agradável durante a internação, promovendo a satisfação dos pacientes e acompanhantes.

- **Ambientes mais higiênicos e seguros:** Materiais confeccionados em consonância com a NBR 13734/2016, minimizam o risco de infecções hospitalares, garantindo um ambiente seguro para pacientes e profissionais.
- **Redução de custos:** Maior durabilidade do enxoval de qualidade reduz custos com manutenções e reposições frequentes, otimizando os recursos da instituição.
- **Sustentabilidade:** Aquisição de materiais ecologicamente corretos e práticas sustentáveis de descarte contribuem para a preservação do meio ambiente e demonstram o compromisso da instituição com a responsabilidade social.

Segurança do Paciente:

- **Prevenção de quedas e acidentes:** Roupas de cama antiderrapantes e pisos com revestimento adequado minimizam o risco de quedas e acidentes, especialmente entre pacientes idosos ou com mobilidade reduzida.
- **Controle de infecções:** Materiais com propriedades antimicrobianas e fácil higienização reduzem a proliferação de microrganismos, prevenindo infecções hospitalares e garantindo a segurança dos pacientes.
- **Identificação de pacientes:** Pulseiras de identificação com informações precisas sobre o paciente facilitam a comunicação entre a equipe multiprofissional e minimizam o risco de erros médicos.
- **Ambiente seguro:** Layout adequado dos quartos, mobiliário seguro e organização dos materiais contribuem para um ambiente livre de riscos e propício à recuperação dos pacientes.

Conclusão:

A aquisição de um novo enxoval hospitalar para o Centro Médico Augusta Bastos - CEMAB, representa um investimento crucial na humanização do atendimento, na hotelaria hospitalar e na segurança do paciente, bem como fortalecer a imagem da instituição à nova realidade. Essa iniciativa permitirá à instituição oferecer um cuidado integral e de qualidade à população, com foco no bem-estar físico, emocional e social dos pacientes e na excelência dos serviços prestados. Acreditamos que este investimento trará benefícios duradouros para a comunidade, consolidando a instituição como referência regional em saúde.

Um Novo Capítulo para o CEMAB - A adoção do nome comercial Centro Médico Augusta Bastos marca o início de um novo capítulo para a instituição. Com a aquisição do novo enxoval hospitalar, o CEMAB se reinventa, se moderniza e se consolida como um centro de saúde completo. Ofertando atendimento humanizado, hotelaria hospitalar de alto nível e segurança do paciente para toda a comunidade. Este é um marco significativo em nossa jornada, reafirmando nosso compromisso com a excelência e o bem-estar dos nossos pacientes.

4- METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

1 – Internação hospitalar			
Parâmetros: taxa de ocupação: 80% a 85%			
Descrição	META	FREQUÊNCIA	TOTAL
Cirurgias eletivas	90	mensal	360 em 4 meses
Consulta Médica Especializada	100	mensal	400 em 4 meses
SADT- Exames ultrassonográficos	300	mensal	1.200 em 4 meses
SADT - Exames laboratoriais	1.300	mensal	5.200 em 4 meses
Capacidade instalada -	27	mensal	
Meta – 90% da capacidade			
Meta: Manter as atuações desenvolvidas pelos núcleos de humanização e Educação permanente, CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) e Núcleo de Segurança do paciente e de investigação de óbitos e levantamento das reclamações e sugestões dos pacientes e acompanhantes internos, verificando a possibilidade de avaliação e resolução, mantendo articulação para minimizar as queixas durante o ano através do desenvolvimento de atividades melhorando a qualidade serviço disponibilizado em no mínimo 30%.			

5 – VALOR DO PROJETO

Valor global R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) executado em parcela única.

Descrição do Item	Qtde/Un	R\$ Un	R\$ Total
LENÇOL C/ ELÁSTICO - TECIDO: PERCAL 50% ALG 50% POLIÉSTER ENFERMARIA (LISTRADO VERDE C BRANCO) MEDIDA: 1,70 X 2,50 COM LOGO BORDADO.	200	R\$ 45,80	R\$ 9.160,00
LENÇOL VIROL - TECIDO: PERCAL 50% ALG 50% POLIÉSTER (VIROL) VERDE CLARO MEDIDA: 1,70 X 2,50 COM LOGOMARCA BORDADA.	200	R\$ 46,30	R\$ 9.260,00
CAMISOLA ADULTO - TECIDO: PERCAL 50% ALG 50% POLIÉSTER COR: VERDE CLARO TAMANHOS: 20 M - 20 G - 20 GG - 20 G1 - 20 G2. COM LOGOMARCA BORDADA	200	R\$ 45,80	R\$ 9.160,00
LENÇOL VIROL - TECIDO: PERCAL 50% ALG 50% POLIÉSTER (VIROL) AZUL CLARO MEDIDA: 1,70 X 2,50 COM LOGO MARCA SILKADA COM APENAS 1 COR BRANCO.	400	R\$ 44,30	R\$ 17.720,00
CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 0,50 X 0,50 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00

CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 0,70 X 0,70 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00
CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1,70 X 2,20 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	100	R\$ 80,48	R\$ 8.048,00
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 1,70 X 1,70 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	100	R\$ 63,70	R\$ 6.370,00
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 0,90 X 0,90 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 0,70X0,70 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	51	R\$ 30,80	R\$ 1.570,80
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 0,50X0,50 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,70 X 1,70 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	50	R\$ 66,20	R\$ 3.310,00
CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,70 X 2,20 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	50	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00
CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,10X1,50 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	50	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,90 X 0,90 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	50	R\$ 27,61	R\$ 1.380,50
CAPOTE C/ OPA HOSPITALAR - TECIDO: BRIM PESADO COR: AZUL ROYAL TAMANHO: DEFINIR INCLUSO SILK 1 COR.	140	R\$ 132,00	R\$ 18.480,00
SACO HAMPER ALGODÃO CRU - TECIDO: ALGODÃO CRU MEDIDAS:0,95 DE ALTURA X MAIS O FUNDO 0,50, EM CIMA X 0,95 INCLUSO SILK 1 COR	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,20 X 1,20 - TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL COM SILK 1 COR	50	R\$ 55,97	R\$ 2.798,50
R\$ TOTAL:			R\$ 99.997,80

6 – OBRIGAÇÕES

7.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

7.2 – DO PROPONENTE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a. Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b. Pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c. Assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d. Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e. Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f. Despesas com publicidade;
 - g. Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h. Despesas em data anterior ou posterior à vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

7 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aqueles apresentados depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

8 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Rio Verde, datado e assinado digitalmente.

FABIO VILELA MATOS:37929429172

Assinado de forma digital por FABIO VILELA

MATOS:37929429172

Dados: 2024.07.30 14:32:52 -03'00'

Superintendente Administrativo

9 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

GOIANIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Salvo da Silva, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/11/2024, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67359628** e o código CRC **D5C95B03**.

